



## GUINCHO - UTILIZAÇÕES GERAIS

VALIDADE 01/01/2019 A 30/07/2019

**ITEM UM:** Da Abrangência – A área de cobertura compreende a cidade de São Paulo e a Grande São Paulo (Vide Mapa Anexo).

**ITEM DOIS:** Do Benefício – A concessão do benefício (guincho) será somente para pessoa física, através do contrato de adesão de associado, tendo direito ao serviço de assistência pela Harmonia Benefícios no ramo de veículos.

**ITEM TRES:** Do Cadastro do Veículo – O Associado terá direito a cadastrar até 03 veículos de passeio, de propriedade particular, de uso habitual, com peso inferior ou igual a 3.000 Kg (três mil quilos). Excluem-se veículos utilitários tais como van, furgão e picape.

**ITEM QUATRO:** Da utilização: O Associado terá o direito a utilizar-se de até 3 chamados anuais, com o limite de 100km cada, totalizando 300km no total. O custo excedente aos 100km de cada chamado será tarifado em R\$ 2,99 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos) por Km excedente percorrido. A não utilização do total dos 100km por chamado não são cumulativos para o próximo.

**ITEM CINCO:** Da Alteração do Cadastro do Veículo – Caso o veículo cadastrado necessite ser substituído por outro, o Associado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento solicitando a troca do mesmo, limitando-se a uma única alteração por ano, por contrato. A única pessoa autorizada a efetuar a troca será o titular do contrato.

**ITEM SEIS:** Do atendimento – No atendimento ao veículo em caso de pane mecânica, elétrica ou por acidente, será providenciado o envio de socorro para resgate do veículo até a oficina mais próxima do lugar do acontecido, em um raio de 100 Km. Caso o associado venha optar por uma remoção mais longa, o mesmo será responsável pelo custo excedente (**Item 4**).

**ITEM SETE:** Do Reparo e Remoção – A Harmonia Benefícios Assistência não efetuará qualquer tentativa de reparo no local do acidente, tais como: Troca de pneu, substituição de peças defeituosas, problemas com chaves e etc, limitando-se a removê-lo até a oficina determinada pelo associado dentro dos limites estipulados no **Item 4**.

**ITEM OITO:** Da contratação de terceiros – A Harmonia Benefícios Assistência poderá contratar outras empresas, afim de atender suas ocorrências.

**ITEM NOVE:** Do reembolso – A Harmonia Benefícios Assistência não reembolsará sob qualquer hipótese as despesas com serviços não acionado por ela. Todo serviço de assistência deverá ser antecipado e obrigatoriamente autorizado pela Harmonia Benefícios Assistência.

**ITEM DEZ:** Da contagem da quilometragem – Para efeito de contagem, será considerada a saída a partir de nossa central de chamadas, localizada no Largo do Arouche, 414 Centro São Paulo – SP.

**ITEM ONZE:** Da acessibilidade – A Harmonia Benefícios Assistência reserva-se o direito de não guinchar o veículo se as condições de acesso dificultarem o resgate, tais como: se o veículo encontrar-se em rios, represas, em subsolo onde a altura não seja compatível com a do guincho, em locais de passeatas ou greves, de risco e etc.

**ITEM DOZE:** Do Horário de Atendimento – O Atendimento será efetuado dentro do horário comercial (segunda à sexta das 08:00 as 18:00). Na impossibilidade de atendimento dentro do dia, será agendada remoção do veículo no dia útil seguinte.

# Região Metropolitana de São Paulo

(também conhecida como **Grande São Paulo**)

Mapa dos municípios que compõem a região metropolitana divididos por sub-regiões, conforme da lei complementar estadual 1 139, de 16 de junho de 2011:

- Município de São Paulo (integra todas as sub-regiões);
- Sub-região norte;
- Sub-região leste;
- Sub-região sudeste;
- Sub-região sudoeste;
- Sub-região oeste;

